



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO DE
**PINHEIRO
MACHADO**
Gestão que faz, cidade que cresce!

Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 143/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

1.1.1. Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

1.2.1. Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade consiste em garantir o aporte nutricional a famílias e indivíduos que se encontram em situação de insegurança alimentar temporária ou crônica, identificados pela rede socioassistencial do município.

2.2. O cenário atual apresenta um contingente de cidadãos que não possuem meios próprios de prover sua subsistência básica, demandando a intervenção do Poder Público para suprir carências nutricionais imediatas.

2.3. A ausência desses insumos compromete a eficácia das ações de proteção social e o desenvolvimento físico e social dos grupos atendidos pela Secretaria, tornando indispensável o provimento de gêneros alimentícios como estratégia de combate à fome e de garantia da sobrevivência digna.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. A análise de alternativas para o atendimento da demanda considerou três modelos principais de execução: a concessão de auxílio financeiro por meio de cartões magnéticos, a aquisição de gêneros alimentícios de forma individualizada para montagem interna de cestas pela Secretaria e a aquisição de cestas básicas pré-montadas e prontas para distribuição.

4.2. No que tange ao uso de cartões, embora ofereça autonomia ao beneficiário, tal modalidade enfrenta limitações logísticas de rede credenciada e desafios na

fiscalização imediata da finalidade do gasto, podendo não garantir o aporte nutricional padronizado necessário em situações de vulnerabilidade extrema.

4.3. A hipótese de adquirir itens isolados para montagem de kits pela própria Secretaria foi descartada devido à complexidade operacional e ao risco jurídico-administrativo. A fragmentação da compra em itens individuais, via de regra, resulta em múltiplos fornecedores vencedores, o que compromete a uniformidade da entrega. Qualquer atraso ou descumprimento por parte de um único licitante inviabilizaria a composição completa da cesta, gerando estoques ociosos de produtos isolados e impedindo a execução plena da política pública de segurança alimentar. Além disso, a Secretaria não dispõe de estrutura logística, mão de obra dedicada e espaço físico adequado para a montagem.

4.4. Dessa forma, a aquisição de cestas básicas prontas e lacradas apresenta-se como a solução mais vantajosa e eficiente. Este modelo garante que o conjunto completo de alimentos seja entregue simultaneamente pelo fornecedor, facilitando o controle de qualidade, a armazenagem e a distribuição imediata à população. A padronização dos kits assegura a equidade no atendimento e otimiza os recursos públicos, concentrando a responsabilidade logística em um único executor e mitigando riscos de descontinuidade no atendimento aos beneficiados.

4.5. Ademais, a contratação deverá ser viabilizada por meio de Sistema de Registro de Preços, modalidade que se mostra ideal para a natureza do objeto, pois permite que a Administração Municipal realize aquisições parceladas de acordo com a flutuação da demanda. Tal modelo evita o armazenamento desnecessário de grandes estoques, previne perdas por vencimento de produtos e garante agilidade na reposição dos insumos, assegurando que o desembolso financeiro ocorra apenas conforme a necessidade real de distribuição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a presente contratação, estima-se a quantidade de 700 (setecentas) cestas básicas, definição que se fundamenta na análise técnica do histórico de aquisições e distribuições realizadas pela Secretaria nos exercícios anteriores.

5.2. Este quantitativo reflete a demanda real observada pela rede socioassistencial e assegura a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o suporte necessário à política de segurança alimentar do município durante o período de vigência da contratação, sem o risco de descontinuidade no provimento dos insumos.

5.3. Para fins de formação do preço estimado e padronização do atendimento, a composição da unidade da cesta básica, com seus respectivos itens e quantitativos, fica definida conforme segue:

5.3.1. Cestas Básicas compostas por gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza, acondicionados em embalagem única e resistente, devidamente lacrada, contendo os seguintes produtos: 01 (um) pacote de arroz tipo 1 branco, com 5 kg; 01 (um) pacote de açúcar cristal, com 5 kg; 03 (três) pacotes de feijão tipo 1 preto, com 1 kg cada; 01 (um) pacote de farinha de trigo tipo 1, com 5 kg; 01 (um) pacote de massa tipo parafuso, com 500 g; 01 (um) pacote de massa tipo espaguete, com 500 g; 01 (um) pacote de achocolatado em pó, com 400 g; 01 (um) pacote de bolacha doce tipo maria ou maisena, com 350 g; 01 (um) pacote de bolacha

salgada tipo cream cracker, com 350 g; 02 (dois) frascos de óleo de soja, com 900 ml cada; 01 (um) frasco de café solúvel granulado, com 180 g ou mais; 01 (um) pacote de sal refinado, com 1 kg; 01 (um) pacote de fermento biológico, com 100 g; 01 (um) pacote de leite em pó integral, com 400 g; 02 (dois) sachês de extrato de tomate, com 300 g cada; 01 (uma) lata de salsicha, com 180 g de peso drenado; 01 (um) sabonete em barra, com 85 g; 01 (um) sabão em barra, com 180 g; 01 (um) frasco de detergente líquido, com 500 ml; 01 (uma) unidade de creme dental, com 180 g.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a presente contratação, estima-se o valor unitário de R\$ 187,54 por cesta básica, totalizando um investimento global previsto de R\$ 131.278,00.

6.2. Esta estimativa de custos foi obtida mediante pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, com a extração de dados oficiais do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

6.3. A metodologia de aferição dos valores observa rigorosamente os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto Municipal nº 1478/2025, garantindo a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado e a correta fundamentação orçamentária da despesa.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens objeto desta contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.2.1. Todos os produtos que compõem a cesta básica devem apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega efetiva à Secretaria.

7.2.2. Todos os itens componentes, bem como a embalagem externa, devem estar devidamente lacrados, íntegros e sem sinais de violação ou umidade, garantindo a higiene e a conservação dos alimentos.

7.2.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração, estabelecendo-se o quantitativo mínimo de 25 (vinte e cinco) cestas básicas por pedido, visando a viabilidade logística e o equilíbrio dos custos de entrega.

7.2.4. As entregas deverão ser efetuadas diretamente na sede da Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso, situada na Rua Dutra de Andrade, 561, Centro, CEP 96.470-000, Pinheiro Machado, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 a 11h30 e das 13h30 a 16h30, sendo o descarregamento e a arrumação dos fardos de total responsabilidade da contratada.

7.2.5. Os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados em embalagens de polietileno transparente de alta resistência ou caixas de papelão reforçadas, capazes de suportar o empilhamento e o transporte sem romper.

7.2.6. O fornecedor deve entregar, junto à Nota Fiscal de cada remessa, um relatório detalhado em formato de romaneio, contendo a relação completa dos itens, marcas e os respectivos lotes e datas de validade de todos os produtos que compõem o lote entregue.

7.2.7. Cada cesta individual deve possuir, obrigatoriamente, uma etiqueta ou informativo impresso fixado de forma visível (interna ou externamente, desde que legível), relacionando todos os produtos contidos, suas respectivas marcas e as datas de validade individuais, permitindo o controle imediato tanto pela fiscalização da Secretaria quanto pelo beneficiário final no momento do recebimento.

7.2.8. As marcas indicadas na proposta vencedora servirão de base para todo o fornecimento, ficando a contratada obrigada a manter o padrão e a identidade das marcas especificadas durante toda a execução do contrato, sendo vedada a substituição por itens de padrão inferior.

7.2.9. Todos os itens que compõem a cesta básica devem estar em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes, possuindo registro nos órgãos competentes e atendendo aos padrões de identidade e qualidade exigidos pela legislação brasileira.

7.2.10. A contratada deverá efetuar a entrega das cestas básicas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da respectiva Ordem de Fornecimento enviada pela Administração Municipal.

7.2.11. O prazo estipulado visa garantir que o fornecedor tenha tempo hábil para a montagem dos kits, conferência de validades e logística de transporte, assegurando a integridade do objeto.

7.2.12. Em casos de extrema urgência ou calamidade pública, devidamente justificados, a Administração poderá solicitar a redução do prazo de entrega, mediante comum acordo com a contratada e respeitando a razoabilidade logística para o atendimento.

7.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

7.3.1. Por não se tratar de bem permanente, a presente contratação dispensa cláusulas de assistência técnica ou manutenção periódica.

7.3.2. Eventuais desconformidades em relação às condições de fornecimento estabelecidas não caracterizam garantia técnica, devendo o material ser sumariamente rejeitado pela Administração Municipal no ato do recebimento provisório ou definitivo caso apresente qualquer divergência, ficando a contratada obrigada à substituição imediata sem ônus para o município.

7.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

7.4.1. O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

7.4.3. O fornecedor deverá possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto licitado, devendo tal condição ser comprovada no momento da habilitação por meio do registro cadastral, contrato social ou estatuto em vigor.

7.4.4. O licitante deverá apresentar, junto à sua proposta de preços, uma lista com as marcas de cada item que compõem a cesta básica.

7.4.5. Para fins de aceitabilidade da proposta, a Administração Municipal verificará a adequação do valor global ofertado em relação à soma dos preços de mercado das marcas de referência listadas pelo licitante.

7.4.6. Será desclassificada a proposta cujo valor global ofertado apresente discrepância injustificável em relação à soma dos preços de mercado dos produtos que compõem a cesta básica, indicando falta de conformidade com a realidade econômica do objeto.

7.4.7. A desclassificação ocorrerá quando ficar demonstrado que o somatório dos valores individuais de mercado, referentes às marcas indicadas pelo licitante, é flagrantemente inferior ao preço total proposto, caracterizando margem de lucro desproporcional ou inconsistência na composição de custos.

7.4.8. Caso a Administração identifique indícios de inexecutabilidade nos termos do item anterior, deverá realizar diligência junto ao licitante para que este comprove a viabilidade de sua proposta.

7.4.9. Na fase de diligência, o licitante poderá ser convocado a apresentar planilha de custos detalhada, notas fiscais de aquisição de insumos, contratos de logística ou qualquer outro documento que demonstre que o preço global ofertado é suficiente para cobrir os custos operacionais, tributários e de entrega, sem prejuízo à execução do objeto.

7.4.10. A análise da exequibilidade será realizada de forma técnica pela equipe de apoio ou setor requisitante, sendo que a não comprovação cabal da viabilidade financeira e logística da proposta resultará na desclassificação do licitante.

7.4.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada às ME/EPP, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota de ampla concorrência ou, em caso de recusa deste, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.4.12. Caso uma mesma empresa se sagre vencedora tanto na cota reservada quanto na cota de ampla concorrência, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer obrigatoriamente pelo menor preço obtido entre elas.

7.4.13. Por tratar-se de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, a Administração Municipal observará a prioridade de aquisição dos produtos oriundos da cota reservada, ressalvados os casos em que o quantitativo ou as

condições específicas do pedido forem inadequados para o atendimento imediato por meio da referida cota, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.

7.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

7.5.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, sendo a empresa vencedora a única e integral responsável pela execução de todas as etapas, desde a aquisição e montagem até a entrega final das cestas básicas no local designado.

7.5.2. Fica proibida a entrega de produtos cujas marcas apresentem histórico de suspensão por órgãos de vigilância sanitária ou que possuam embalagens danificadas, sujas ou com sinais de oxidação em itens enlatados.

7.5.3. É vedada a substituição de qualquer item da cesta básica por produto similar ou de marca distinta sem a prévia e expressa autorização da Administração Municipal, devendo qualquer alteração ser motivada exclusivamente por razões de força maior e manter, obrigatoriamente, o padrão de mercado e a qualidade nutricional da marca de referência originalmente proposta.

7.5.4. É vedada a entrega de produtos que não atendam às normas de rotulagem brasileiras, devendo todas as informações sobre ingredientes e valores nutricionais estarem redigidas em língua portuguesa, conforme a legislação vigente.

7.5.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos e limites da legislação vigente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Identifica-se a inexistência de impactos ambientais.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quanto ao parcelamento do objeto, a natureza da solução adotada inviabiliza a divisão do item cesta básica, uma vez que a entrega do kit completo e lacrado é condição essencial para a eficiência logística e para o atendimento imediato da política pública de segurança alimentar.

11.2. Entretanto, no que concerne ao parcelamento da contratação para fins de participação de mercado, a licitação observará o regramento legal que prevê a reserva de cotas.

11.3. Em função do valor total estimado, o certame será dividido em uma cota principal de ampla concorrência e uma cota reservada exclusivamente para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em estrita observância à Lei Complementar nº 123/2006.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O resultado primário é assegurar o aporte nutricional imediato a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, mitigando quadros de insegurança alimentar temporária ou crônica no município.

12.2. Busca-se viabilizar as intervenções dos técnicos da Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso, fornecendo o suporte material necessário para que as ações de proteção básica e especial atinjam seus objetivos de amparo aos grupos prioritários.

12.3. Pretende-se garantir a agilidade no atendimento das demandas emergenciais por meio de kits padronizados e prontos para entrega, eliminando gargalos de montagem interna e assegurando que os insumos cheguem ao beneficiário com rapidez e integridade.

12.4. Através do Sistema de Registro de Preços, objetiva-se realizar uma gestão financeira responsável, efetuando o desembolso apenas conforme a necessidade real, evitando desperdícios, perdas por vencimento de produtos e custos excessivos com grandes armazenagens.

12.5. Garantir que todos os beneficiários recebam produtos de mesma qualidade e quantidade, assegurando a transparência e a isonomia no atendimento prestado pela política pública municipal.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. A solução consiste na aquisição de 700 (setecentas) cestas básicas pré-montadas, compostas por gêneros alimentícios essenciais, devidamente lacradas e acondicionadas em embalagens de alta resistência, garantindo a integridade dos produtos desde a origem até a entrega final.

13.2. A contratação será viabilizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que a Administração Municipal realize pedidos fracionados conforme a demanda da rede socioassistencial, otimizando o fluxo financeiro e evitando a manutenção de grandes estoques.

13.3. As entregas ocorrerão de forma parcelada na sede da Secretaria, sendo a logística de transporte, descarregamento e arrumação de total responsabilidade da empresa contratada, respeitando os quantitativos mínimos de 25 unidades por ordem de fornecimento para assegurar a viabilidade do frete.

13.4. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico pelo critério de Menor Preço, com a obrigatoriedade da apresentação de marcas de referência que possuam conformidade com as normas sanitárias vigentes e prazos de validade adequados para o armazenamento e distribuição.

13.5. A solução abrange não apenas o fornecimento dos alimentos, mas todo o serviço acessório de montagem, etiquetagem de validades por kit e garantia de substituição de itens em desconformidade, proporcionando à Secretaria um objeto pronto para entrega imediata aos beneficiários.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

14.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 16 de março de 2026.

Marcelo Rodrigues Barboza Duarte
Agente Administrativo Auxiliar
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.686-5

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 16 de março de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8

ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24 de fevereiro a 16 de março de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado MÉDIA DE PREÇOS.

FONTES DE PESQUISA:

(**X**) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(**X**) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série de preços utilizada para subsidiar a estimativa de custos foi coletada por meio da ferramenta Banco de Preços, a qual reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades. Os valores apurados foram analisados e apresentam-se consolidados na seção Comprovações, servindo como referência para a avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi conduzida de forma rigorosa, seguindo os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021. O valor médio estimado para cada cesta básica foi fixado em R\$ 187,54, resultado de uma ampla consulta

a painéis de preços governamentais que apresentaram uma variação entre R\$ 181,50 e R\$ 195,00. Esta média aritmética demonstrou-se conservadora e vantajosa para o interesse público, situando-se inclusive abaixo da mediana de R\$ 189,00 identificada na amostra.

Para conferir maior robustez à análise e garantir a ausência de sobrepreço, foi realizada subsidiariamente uma cotação individualizada de cada um dos 20 itens que compõem a cesta. Esta análise detalhada resultou em um valor somado de R\$ 177,15 por kit. A diferença de aproximadamente 5,8% entre a soma dos itens avulsos e o valor da cesta pronta é plenamente justificada pelos custos operacionais inerentes à solução completa, que incluem o fornecimento de embalagem resistente e lacrada, o processo de montagem dos kits, a etiquetagem obrigatória com informações de validade e, primordialmente, a logística de descarregamento e entrega parcelada diretamente na Secretaria.

Portanto, conclui-se que o valor global de R\$ 131.278,00 para o lote de 700 unidades reflete com precisão os preços praticados no mercado público atual. A contratação por valor global da cesta, em vez da compra de gêneros isolados, confirma-se como a estratégia mais eficiente, pois garante que a assistência social receba o produto final pronto para distribuição imediata, transferindo ao fornecedor toda a complexidade logística e garantindo a padronização nutricional necessária para o atendimento à população.

COMPROVAÇÕES:

A seguir, apresentam-se as comprovações das cotações obtidas, bem como os respectivos registros que fundamentam os valores considerados na pesquisa de preços, em conformidade com os critérios adotados e com a metodologia previamente descrita neste relatório.

RELATÓRIO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS POR CESTA

Dados para acesso completo ao documento original:

Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:201c:5220:1a2:b354)

Código Validação:

qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%252fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

CNPJ: 88.084.942/0001-46

Responsável: Marcelo Rodrigues Barboza Duarte

Matrícula: 64.686-5

Telefone: (53) 3248-3511

Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: Cestas básicas

Pesquisa realizada entre 24/02/2026 20:56:24 e 16/03/2026 13:25:01

Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:201c:5220:1a2:b354)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Cesta básica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 7	700	R\$ 187,54 (un)	-	R\$ 187,54	R\$ 131.278,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JORGE / CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE	91566851000151-1-000019/2026	05/03/2026	R\$ 195,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUIS ALVES / 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11301643000191-1-000004/2026	11/02/2026	R\$ 189,00
3	MUNICIPIO DE RESENDE COSTA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA	17749912000163-1-000008/2026	15/01/2026	R\$ 181,50
4	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02016 - PE - Fundo Municipal de Assistência Social	76205814000124-1-000335/2025	09/12/2025	R\$ 182,15
5	MUNICIPIO DE ANAPU / 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01613194000163-1-000029/2025	04/12/2025	R\$ 185,40
6	MUNICIPIO DE COLINAS / 1831 - Secretária Municipal de Assistência Social	06113682000125-1-000102/2025	12/11/2025	R\$ 190,00
7	MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE / 22 - MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO	84745389000194-1-000109/2025	20/10/2025	R\$ 189,70
Valor Unitário				R\$ 187,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,54

Valor Global: R\$ 131.278,00



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:201c:5220:1a2:b354)

Código Validação: qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 / 7

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cesta básica

Preço Estimado: R\$ 187,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 187,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,54

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	Cestas Básicas compostas por gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza, acondicionados em embalagem única e resistente, devidamente lacrada, contendo os seguintes produtos: 01 (um) pacote de arroz tipo 1 branco, com 5 kg; 01 (um) pacote de açúcar cristal, com 5 kg; 03 (três) pacotes de feijão tipo 1 preto, com 1 kg cada; 01 (um) pacote de farinha de trigo tipo 1, com 5 kg; 01 (um) pacote de massa tipo parafuso, com 500 g; 01 (um) pacote de massa tipo espaguete, com 500 g; 01 (um) pacote de achocolatado em pó, com 400 g; 01 (um) pacote de bolacha a doce tipo maria ou maisena, com 350 g; 01 (um) pacote de bolacha salgada tipo cream cracker, com 350 g; 02 (dois) frascos de óleo de soja, com 900 ml cada; 01 (um) frasco de café solúvel granulado, com 180 g; 01 (um) pacote de sal refinado, com 1 kg; 01 (um) pacote de fermento biológico, com 100 g; 01 (um) pacote de leite em pó integral, com 400 g; 02 (dois) sachês de extrato de tomate, com 300 g cada; 01 (uma) lata de salsicha, com 180 g de peso drenado; 01 (um) sabonete em barra, com 85 g; 01 (um) sabão em barra, com 180 g; 01 (um) frasco de detergente líquido, com 500 ml; e 01 (uma) unidade de creme dental, com 180 g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 195,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JORGE / CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE	Data: 05/03/2026 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CESTA BÁSICA - contendo: 1 pacote de farinha de trigo (pacote de 5kg) 1 pacote de farinha de milho (pacote de 2kg) 1 pacote de açúcar (pacote de 2kg) 1 pacote de arroz (pacote de 2kg) 1 pacote de feijão (pacote de 1kg) 1 pacote de sal (pacote de 1kg) 2 un - CESTA BÁSICA - contendo: 1 pacote de farinha de trigo (pacote de 5kg) 1 pacote de farinha de milho (pacote de 2kg) 1 pacote de açúcar (pacote de 2kg) 1 pacote de arroz (pacote de 2kg) 1 pacote de feijão (pacote de 1kg) 1 pacote de sal (pacote de 1kg) 2 unidades de óleo de soja (embalagem de 900ml) 2 pacotes de massa com ovos (pacote de 500gr) 12 unidades de leite integral (embalagem de 1 litro) 1 unidade de café solúvel (embalagem de 200g) 1 pacote de biscoito doce (pacote de 350gr) 1 pacote de biscoito salgado (pacote de 350gr) 1 unidade de extrato de tomate (embalagem de 300gr) 1 unidade de geleia (embalagem de 350gr) 2 unidades de sabonete (barra com no mínimo 85g) 4 unidades de rolo de papel higiênico (folha simples, rolo com 60 metros) 1 unidade de creme dental (embalagem com no mínimo 90g)	Identificação: 91566851000151-1-000019/2026
	Lote/Item: 1/1001
	Ata: N/A
	Homologação: 05/03/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.795.935/0001-62	MERCADO GOTTARDO LTDA	R\$ 195,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA DALTRO FILHO, 677	Telefone: (54) 3271-1220/ (54) 3271-1500	Email: alzepostal@adyinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 189,00



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 280411d4-9f1e300-201c5220-1a2b354)
Código Validação: qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d>

2 / 7

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUIS ALVES / 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA COMPOR CESTA BÁSICA, PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA A POPULAÇÃO PARA QUAL É CONCEDIDO BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PCT AÇÚCAR REFINADO 5 KG, 01 PCT ARROZ PARBORIZADO -5 KG, 01 PCT CAFÉ 500 GRAMAS, 01 PCT FARINHA DE MANDIOCA ? BRANCA- 1 KG, 01 PCT FARINHA DE TRIGO 5 KG, 2 PCT FEIJÃO PRETO 1 KG, 01 UN FERMENTO BIOLÓGICO SECO - CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PCT AÇÚCAR REFINADO 5 KG, 01 PCT ARROZ PARBORIZADO -5 KG, 01 PCT CAFÉ 500 GRAMAS, 01 PCT FARINHA DE MANDIOCA ? BRANCA- 1 KG, 01 PCT FARINHA DE TRIGO 5 KG, 2 PCT FEIJÃO PRETO 1 KG, 01 UN FERMENTO BIOLÓGICO SECO 100 GRAMAS, 01 UN FUBÁ 1 KG, 02 PCT LEITE EM PÓ 400 GRAMAS POR PACOTE, 01 PCT MACARRÃO 1 KG, 01 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML, 02 UN BISCOITO DE AMIDO DE MILHO 400 GRAMAS POR PACOTE, 02 UN SARDINHA 125 GRAMAS CADA, 01 PCT ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS CADA, 01 UN CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS, 01 PCT PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS FOLHA SIMPLES, 01 PCT SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES, 01 KG SABÃO EM PÓ 1 KG, 02 UN SABONETE 90 GRAMAS, 01 PACOTE DE SAL REFINADO KG. A MESMA DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGEM RESISTENTE (PLÁSTICO TRANSPARENTE).

Data: 11/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11301643000191-1-000004/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.377.052/0001-00	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 189,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 181,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RESENDE COSTA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às pessoas em vulnerabilidade social do município, através de Adesão a Ata de Registro de Preços 056/2024 do Processo Licitatório nº 0048/2024 (Pregão presencial nº 011/2024) do Município de São Francisco de Paula-MG.

Descrição: CESTA BÁSICA...AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR PACOTE C/ 05 KG ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - PACOTE C/ 05 KG BOLACHA TIPO MAISENA PACOTE C/ 400 GR CAFÉ - TORRADO E MOÍDO - PACOTE C/ 500 GR FARINHA DE MILHO PACOTE C/ 500 GRAMAS FEIJÃO CARIOCA TI PACOTE C/ 01 KG (SAFR - CESTA BÁSICA...AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR PACOTE C/ 05 KG ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - PACOTE C/ 05 KG BOLACHA TIPO MAISENA PACOTE C/ 400 GR CAFÉ - TORRADO E MOÍDO - PACOTE C/ 500 GR FARINHA DE MILHO PACOTE C/ 500 GRAMAS FEIJÃO CARIOCA TI PACOTE C/ 01 KG (SAFRA RECENTE) FUBÁ PACOTE C/ 01 KG LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 01 LTR MACARRAO ESPAGUETE PACOTE C/ 01 KG ÓLEO DE SOJA REFINADO FRASCO C/ 900 ML SAL IODADO PACOTE C/ 01 KG DETERGENTE FRASCO C/500ML PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4

Data: 15/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 17749912000163-1-000008/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 960

Unidade: KIT

UF: MG



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 280411d49f1e300201c52201a2b354)
 Código Validação: qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2f52vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2f52vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d>

3 / 7

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.042.385/0001-60	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	R\$ 181,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 182,15
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02016 - PE - Fundo Municipal de Assistência Social	Data: 09/12/2025 00:00
Objeto: Aquisição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade social.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 1 PCT. ARROZ PARABOLIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL DE 5KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SERVIÇOS SAC; 1 PCT. AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª, ESPECIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL DE 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PR - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 1 PCT. ARROZ PARABOLIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL DE 5KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SERVIÇOS SAC; 1 PCT. AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª, ESPECIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL DE 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SERVIÇO DE SAC. 1 PCT. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU ESPECIAL, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM RECICLÁVEL COM SIGLA DA UNIDADE PRODUTORA IMPRESSA, CONTENDO DESCRIÇÃO COMPLETA DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SERVIÇO DO SAC; 3 PCT. LEITE EM PÓ MODIFICADO, INSTANTÂNEO, NÃO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS; 1 PCT. FARINHA DE MILHO EMBALAGEM 1 KG; 1 PCT. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, CONTENDO 500 GRAMAS, DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC; 1 PCT. FEIJÃO - SAFRA NOVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PRETO; 1 PCT. FEIJÃO - SAFRA NOVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	SRP: NÃO
	Identificação: 76205814000124-1-000335/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 800
	Unidade: UNIDADE (UND)
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.187.783/0001-40	CLEVES MARTINS TOSTA - CONFECCOES	R\$ 182,15
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Santa Helena	Endereço: R PARA, 1746
		Telefone: (45) 3244-1448
		Email: rogerio_missal@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 185,40
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 280411d49f1e300201c52201a2b354)
 Código Validação: qsvOqbdcpkciByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOqbdcpkciByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d>

4 / 7

Órgão: MUNICIPIO DE ANAPU / 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPU/PA, COM O OBJETIVO DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO.
Descrição: CESTA BÁSICA, CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO: > AÇÚCAR TIPO CRISTAL. tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar, embalado em pacote de 01 Kg. Quantidade: 02; > FEIJÃO TIPO RAJADO: Tipo 1, tipo raj - CESTA BÁSICA, CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO: > AÇÚCAR TIPO CRISTAL. tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar, embalado em pacote de 01 Kg. Quantidade: 02; > FEIJÃO TIPO RAJADO: Tipo 1, tipo rajado, classes cores. Pacote de 01 Kg. Quantidade: 01 unidades; > ARROZ TIPO 1: kg. Tipo 1, tipo classe longo fino. Pacote de contendo 05 Kg. Quantidade: 01 unidade; > CAFE: tipo moído e torrado, embalagem aluminizada interna tipo almofada. Pct com 500g. Quantidade: 01 unidade; > FARINHA DE MANDIOCA. Grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pct de 01 kg. Quantidade: 01 unidade; > BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: a base: farinha de trigo, açúcar, amido de milho pct com 400g Quantidade: 01 unidades; > FLOCOS DE MILHO, a base de milho pacote com 500g, Quantidade: 01 unidades; > LEITE EM PÓ: tipo integral, embalagem aluminizada com 200 g. Quantidade: 02 unidades; > MACARRÃO COMUM: Tipo comum, formato espaguete

Data: 11/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613194000163-1-000029/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.000
Unidade: Cesta
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.642.543/0001-30	L K S MOREIRA LTDA	R\$ 185,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 190,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS / 1831 - Secretária Municipal de Assistência Social
Objeto: contratação de empresa no fornecimento de cestas básicas.
Descrição: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMILIAS. KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTE ALIMENTOS. KIT CESTA BÁSICA, COMPOSTA DE: 2 Pacotes de 5 kg de ARROZ, TIPO 1, Classe longo fino; 3 Pacot - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMILIAS. KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTE ALIMENTOS. KIT CESTA BÁSICA, COMPOSTA DE: 2 Pacotes de 5 kg de ARROZ, TIPO 1, Classe longo fino; 3 Pacotes de 1 kg de FEIJÃO, TIPO 1, classe cores; 2 garrafas de 900 ml de ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, matéria - prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado; 4 pacotes de 500 gramas de MACARRÃO, TIPO COMUM ,formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos; 1 pacote de 1 kg de AÇÚCAR TIPO CRISTAL, características adicionais sacarose de cana - de açúcar; 4 embalagens de 1 litro de LEITE INTEGRAL de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature) aquecido 142145 °C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Composto de Leite Integral e estabilizantes. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro asséptica impermeável ao ar, luz e germes que possua perfeita conservação do sabor

Data: 31/10/2025 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06113682000125-1-000102/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.620
Unidade: cesta
UF: MA



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 280411d49f1e300:201c5220:1a2b354)
Código Validação: qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%63d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%63d%3d>

5 / 7

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.066.049/0001-75 *VENCEDOR*	F. J. DA SILVA NOLETO	R\$ 190,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: FLORIANO, 516	Telefone: (99) 8137-3592	Email: fjdasilvanoeto@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 189,70
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE / 22 - MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO	Data: 17/10/2025 10:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos seguintes alimentos: ARROZ AGULHINHA Longo, Fino, Polido, Tipo 1, Embalagem Primária De Polietileno, atóxico, 01 pacote de 05kg. FEIJAO, Tipo CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, 02 P - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos seguintes alimentos: ARROZ AGULHINHA Longo, Fino, Polido, Tipo 1, Embalagem Primária De Polietileno, atóxico, 01 pacote de 05kg. FEIJAO, Tipo CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, 02 PACOTE DE 1Kg. AÇÚCAR CRISTAL, Embalado em 01 pacote de 02Kg. FARINHA DE TRIGO, sem FERMENTO, Embalagem Plástica, 02 pacotes de 1 kg; LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA, 01 litro, 2 embalagens FUBÁ DE MILHO, 1ª QUALIDADE, 01 PACOTE de 500Gr. MACARRÃO SEMOLADO, Tipo Espaguete, 1ª qualidade, embalagem plástica, 01 pacote de 500 gr. MACARRÃO SEMOLADO, tipo parafuso, 1ª qualidade, embalagem plástica 01 pacote de 500 gr. ÓLEO DE SOJA, refinado, comestível, 02 embalagens de 900ml. SAL REFINADO, iodado, pronto para consumo humano. 01 pacote de 1kg. BISCOITO, Salgado, tipo cream cracker (sal), 01 pacote de 400 gr. BISCOITO, doce 01 pacote tipo maisena de 400 gr. FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 kg; SARDINHA em lata, 125 gramas, em óleo, 02 LATAS MILHO VERDE,	SRP: SIM
	Identificação: 84745389000194-1-000109/2025
	Lote/Item: 1/6588254
	Ata: N/A
	Homologação: 20/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 120
	Unidade: KIT
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.376.250/0001-70 *VENCEDOR*	FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA	R\$ 189,70
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA NORTE SUL, 4760	Telefone: (69) 3442-5660	Email: fagottidocerm@hotmail.com



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 280411d49f1e300:201c5220:1a2:b354)
 Código Validação: qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOqbdcpkcByPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d>

6 / 7



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/03/2026 13:19:24

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:26:53 (IP: 280411d4-9f1e300:201c5220-1a2b354)
Código Validação: qsvOqbdcpkcBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOqbdcpkcBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2fS2vOUUYL254qHU8nPtm6WA%3d%3d>

7 / 7

RELATÓRIO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS POR ITENS

Dados para acesso completo ao documento original:

Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:42:01 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:201c:5220:1a2:b354)

Código Validação:

qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2fsQd76wmM9QYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%252fsQd76wmM9QYqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

CNPJ: 88.084.942/0001-46
Responsável: Marcelo Rodrigues Barboza Duarte
Matrícula: 64.686-5
Telefone: (53) 3248-3511
Departamento: Setor de Compras



Relatório Resumido de Cotação: Cestas básicas

Pesquisa realizada entre 25/02/2026 19:18:44 e 25/02/2026 20:58:46

Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:42:01 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:201c:5220:1a2:b354)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: Cestas básicas (20 itens)						Valor Lote: R\$ 177,15
1) Arroz tipo 1 branco - 5kg	5	1 Pacote	R\$ 18,43 (un)	-	R\$ 18,43	R\$ 18,43
2) Açúcar cristal - 5kg	5	1 Pacote	R\$ 22,01 (un)	-	R\$ 22,01	R\$ 22,01
3) Feijão preto tipo 1 - 1kg	5	3 Pacotes	R\$ 5,15 (un)	-	R\$ 5,15	R\$ 15,45
4) Farinha de trigo tipo 1 - 5kg	5	1 Pacote	R\$ 18,25 (un)	-	R\$ 18,25	R\$ 18,25
5) Massa tipo parafuso - 500g	5	1 Pacote	R\$ 3,13 (un)	-	R\$ 3,13	R\$ 3,13
6) Massa tipo espagete - 500g	5	1 Pacote	R\$ 3,11 (un)	-	R\$ 3,11	R\$ 3,11
7) Achocolatado em pó - 400g	5	1 Pacote	R\$ 6,36 (un)	-	R\$ 6,36	R\$ 6,36
8) Bolacha doce tipo maria/malsena - 350g	5	1 Pacote	R\$ 4,93 (un)	-	R\$ 4,93	R\$ 4,93
9) Bolacha salgada tipo cream cracker - 350g	5	1 Pacote	R\$ 5,13 (un)	-	R\$ 5,13	R\$ 5,13
10) Óleo de soja - 900ml	5	2 Unidades	R\$ 8,92 (un)	-	R\$ 8,92	R\$ 17,84
11) Café solúvel - 40g	5	2 Sachês	R\$ 6,16 (un)	-	R\$ 6,16	R\$ 12,32
12) Sal refinado - 1kg	5	1 Pacote	R\$ 1,91 (un)	-	R\$ 1,91	R\$ 1,91
13) Fermento biológico - 100g	5	1 Pacote	R\$ 5,74 (un)	-	R\$ 5,74	R\$ 5,74
14) Leite em pó - 400g	5	1 Pacote	R\$ 16,85 (un)	-	R\$ 16,85	R\$ 16,85
15) Extrato de tomate - 300g	5	2 Sachês	R\$ 2,80 (un)	-	R\$ 2,80	R\$ 5,60
16) Salsicha enlatada - 180g	5	1 Lata	R\$ 5,69 (un)	-	R\$ 5,69	R\$ 5,69
17) Sabonete em barra - 85g	5	1 Unidade	R\$ 1,84 (un)	-	R\$ 1,84	R\$ 1,84
18) Sabão em barra - 180g	5	1 Unidade	R\$ 3,66 (un)	-	R\$ 3,66	R\$ 3,66
19) Detergente líquido - 500ml	5	1 Unidade	R\$ 2,58 (un)	-	R\$ 2,58	R\$ 2,58
20) Creme dental - 180g	5	1 Unidade	R\$ 6,32 (un)	-	R\$ 6,32	R\$ 6,32



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:42:01 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:201c:5220:1a2:b354)
Código Validação: qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2fsQd76wmM9QYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%252fsQd76wmM9QYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 2

Valor Global: R\$ 177,15



Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:42:01 (IP: 2904.11d4.9#1-e300.201c.5220-1a2:b354)
Código Validação: qsvOlqbdcpkcBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2tsQd76wmM9QYqH8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOlqbdcpkcBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2tsQd76wmM9QYqH8nPtm6WA%3d%3d>

2 / 2

Pinheiro Machado, 16 de março de 2026.

Marcelo Rodrigues Barboza Duarte
Agente Administrativo Auxiliar
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.686-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEC0-EBBE-8D16-D1A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DUARTE (CPF 031.XXX.XXX-71) em 16/03/2026 16:41:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 16/03/2026 16:49:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/EEC0-EBBE-8D16-D1A4>